



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2023-UNIVASF
PROCESSO Nº 23402.025744/2023-12

TERMO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2024-UNIVASF QUE TEM POR OBJETO A RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS, A REPACTUAÇÃO 2024 E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede Administrativa à Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, CEP: 56.304-205, inscrita no CNPJ sob no 05.440.725/0001-14, neste ato representada pelo Magnífico Reitor da UNIVASF, o Sr. **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **AVI SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 07.738.828/0001-90, sediada na Rua Cyridião Durval S/N – Térreo, Pernambués, Salvador/BA, CEP.: 41.100-720, doravante designada **CONTRATADA** representada neste ato representado pelo seu proprietário, o Sr. **JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507/2018 de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 05, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir apresentadas:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo é prorrogação contratual, a retirada dos custos não renováveis e a repactuação do **Contrato nº 040/2024-Univasf**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. Fica prorrogada a vigência do **Contrato nº 040/2024-Univasf** por um prazo de 12 (doze) meses, passando a vigor de **05 de maio de 2025 a 05 de maio de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO/2024

3.1. O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento do reequilíbrio econômico-financeiro do **Contrato nº 040/2024-Univasf**, através do instrumento da Repactuação, em virtude das alterações salariais decorrente da seguinte Convenção Coletiva: BA000094/2024, vigência de 01/01/2024 a 31/12/2024, data de registro no MTE 26/02/2024, tendo como base da categoria 01 de janeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR RETROATIVO

4.1. Em virtude das alterações salariais promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho 2024 é devido um valor total retroativo referente aos meses de maio a dezembro de 2024 de **R\$ 57.118,08 (cinquenta e sete mil, cento e dezoito reais e oito centavos)**, conforme descrito a seguir:

+ RETROATIVO A PAGAR – JUAZEIRO (MAIO A DEZEMBRO 2024)...R\$ 57.118,08
= **TOTAL RETROATIVO A PAGAR REPACTUAÇÃO 2024 R\$ 57.118,08**

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

5.1. Ficam retirados da planilha de custos e formação de preços dos postos de trabalho do contrato nº 040/2024, os custos não renováveis contidos nos itens “D” e “E” do módulo 3 (Provisão para Rescisão) conforme tabelas abaixo:

Módulo 3 - Provisão para Rescisão			
3	Provisão para Rescisão	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	8,31
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,66
C	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,20%	3,99
D	Aviso Prévio Trabalhado	0,83%	16,62
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,31%	6,12
F	Multa do FGTS sobre o Aviso Prévio Trabalhado	3,80%	75,80
Total			111,50
Obs. 1: Estimativas de 5% de API e 100% de APT adotados pelo TCU			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

6.1. Em virtude do atendimento da repactuação, o **Contrato nº 040/2024-Univasf** passou a ter um custo mensal de **R\$ 106.393,78 (cento e seis mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e oito centavos)** e um valor anual **R\$ 1.276.725,36 (um milhão, duzentos e setenta e seis mil, setecentos e vinte e cinco centavos e trinta e seis centavos)**.

Parágrafo único. O quadro resumo apresentando a relação dos postos com seus respectivos valores e custos mensais e anuais atualizados com a repactuação 2024 segue anexo a esse Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1. As alterações pretendidas tem fundamento no art. 55, inciso III; art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93; art. 12º do Decreto nº. 9.507 de 2018; na Instrução Normativa nº 5 de 24 de maio de 2017 da SLTI/MPOG e art. 3º, §1º da Lei 10.192/01 e alterações posteriores.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO SEGURO GARANTIA

8.1. Fica desde já a contratada **NOTIFICADA** a apresentar, no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste Termo de Aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência **desde a assinatura do contrato (13/03/2024) até 90 (noventa) dias posteriores ao seu termo (05/05/2026), ou seja, 03/08/2026**, em respeito à Instrução Normativa nº 05/2017, letra a, item 3.1 do ANEXO VII-F.

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26230/154421

Fonte de Recursos: 1000000000

PTRES: 231208

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: M20RKN0104N

Nota de Empenho: 2025NE000354



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

10.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RATIFICAÇÃO

11.1. Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina /PE, 24 de abril de 2025.

TELIO NOBRE
LEITE:0223338
3460

Assinado de forma
digital por TELIO
NOBRE
LEITE:02233383460

TÉLIO NOBRE LEITE
REITOR
UNIVASF

JOAO RICARDO DE
OLIVEIRA:8610362
8504

Assinado de forma digital
por JOAO RICARDO DE
OLIVEIRA:86103628504
Dados: 2025.04.28
15:07:04 -03'00'



JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA
AVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA
LTDA

TESTEMUNHA 1



Documento assinado digitalmente
DEUZILENE BRAGA SANTANA
Data: 29/04/2025 10:27:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHA 2

NELDSO
NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:023135
01477

Assinado de forma
digital por NELDSO
FELIPE FALCAO
MONTE:02313501477



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS – DAFC
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS – CACON
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE POSTOS DO CT Nº 040/2024-Univasf / AVI - APÓS REPACTUAÇÃO 2024 (MAIO/2024 A DEZ/2024)

RESUMO JUAZEIRO E FACJU – REPACTUAÇÃO 2024						
ITENS	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. POSTOS EXECUT ADOS	QUANT. FUNCIO.	Valor Total Unitário Posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$) por Posto	Valor Total para 12 Meses (R\$)
1	Vig. Armado Diurno 44h JUA	1	1	4.868,98	4.868,98	58.427,76
2	Vig. Armado Diurno (12x36) JUA	3	2	9.821,52	29.464,56	353.574,72
3	Vig. Armado Diurno Mot. (12x36)	1	2	11.667,22	11.667,22	140.006,64
4	Vig. Armado Noturno (12x36) JUA	4	2	11.700,24	46.800,96	561.611,52
5	Vig. Armado Noturno Mot. (12x36)	1	2	13.592,06	13.592,06	163.104,72
VALOR TOTAL:		10			106.393,78	1.276.725,36